

Aviso n.º2/15 de Fevereiro/2024

Maria Celeste Pereira Frazão, Diretora da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática on line, gerida pela Direção Geral da Administração ( DGAE) procedimento de seleção nos termos do Decreto-lei nº 132/2012 de 22 de junho, na redação em vigor e demais legislação, relativamente à contratação de escola, para um professor em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo , para o ano letivo 2023/2024, com vista ao suprimento das necessidades temporário desta Escola , com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE ( cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

1. De acordo com o estabelecido no n.º 5 do artº 39º do decreto-lei nº 132/2021 de 27 de junho na redação em vigor, vem a Direção desta escola publicar a presente oferta de contratação de Escola para desempenho das funções definidas no Estatuto da Carreira Docente (ECD) , variante conforme o grupo de recrutamento ( GR.)
2. A necessidade referida consta do quadro abaixo e são publicadas na aplicação da Direção Geral da administração Escolar / DGAE).

Nº de Horário (Aplicação da DGAE )	Nº de Horas semanais letivas	Grupo de Recrutamento	Disciplina	Duração do Contrato
33	11	910	Educação Especial	Até 31 /08/2024

### 3.Requisitos Prévios

Ao concurso são admitidos os candidatos que possuam habilitação profissional para o grupo de recrutamento colocado a concurso.

### 4. Processo de seleção dos candidatos

Nos termos legais , a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final.

A lista de seriação será divulgada no seguinte endereço eletrónico -<https://esalv.edu.pt>

### 5. Critérios de Seleção / Fator de Desempate

O estabelecido no ponto 6 do art.º 39º do Decreto n.º132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor: graduação profissional nos termos do n.º1 do artigo11.º.

Em caso de igualdade será selecionado o candidato de acordo com o estabelecido no art.º 12 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

## 6. JÚRI

O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pelo Diretora e terá a seguinte composição:

- a) SUBDIRETORA, A QUAL PRESIDE ;
- b) ADJUNTA DA DIRETORA;
- c) ADJUNTO DA DIRETORA ;

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1ª vogal efetiva.

## 7. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento de análise das candidaturas e elaboração da lista final de seriação ocorrerá

Até ao prazo máximo de 2 dias úteis.

## 8. SELEÇÃO

A seleção dos candidatos é feita através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração, no prazo de 1 dia útil.

## 9. ACEITAÇÃO

Após a seleção o(s) docentes colocados devem aceder à aplicação e proceder à aceitação da colocação na aplicação eletrónica no prazo de 48 horas úteis, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a publicitação da colocação. Caso os candidatos não cumpram este dever, findo o prazo; considera-se uma "Não aceitação" aplicando -\_se a penalização prevista na alínea a) e c) do art.º 18 do Decreto-lei n.º 132/2012, na redação em vigor.

## 10. APRESENTAÇÃO

A apresentação dos docentes é efetuada no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a respetiva colocação na Escola.

A apresentação deve ser registada eletronicamente pela escola.

No caso de a aceitação não ter sido feita eletronicamente pelo candidato selecionado, a apresentação não pode ser declarada pela escola.

11. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

Leiria, 15 de fevereiro de 2024

A Diretora